

COTAÇÃO DE PREÇOS: 725/2026/300

OBJETO: SERINGAS PIPETADORES ASSEMBLADOS

VENCIMENTO: 17/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: dsmassaro@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

DENISE MASSARO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6854

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	03 peças	DESCRIÇÃO RESUMIDA MICROPIPETADOR AUTOCLAVAVEL AUTOMATICO, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS CAPACIDADE AJUSTAVEL EM 500 - 5000UL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MICROPIPETADOR AUTOCLAVAVEL AUTOMATICO, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS CAPACIDADE AJUSTAVEL EM 500 - 5000UL RESOLUCAO 5UL, PONTEIRAS DE POLIETILENO ATOXICO AUTOCLAVAVEIS C/N 22 4721 5-1 CONTROLE DE VOLUME: CONTROLE TOTAL DE VOLUME, TANTO PARA OPERACOES DE ASPIRACAO QUANTO PARA DISPENSACAO. BOTAO PARA AJUSTE DE VOLUME, INDEPENDENTE DO EMBOLO DE PIPETAGEM PARA ELIMINAR POSSIVEIS ALTERACOES DO VOLUME DESEJADO.		
02	03 unidades	DESCRIÇÃO RESUMIDA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL DE VOLUME VARIÁVEL ENTRE 100 A 1000UL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Micropipeta operada por pistão, de volume variável entre 100 a 1000uL, com incremento de escala de 1 uL, volume selecionável e com ajuste contínuo; ejetor automático de ponteiras acionável por botão independente; exatidão (100uL) +/- 3,0uL; precisão (100uL) +/- 0,6uL; deve incluir segundo estágio para purga e operação no modo reverso; pistão em aço inoxidável altamente polido ou cerâmica, botão superior com giro falso para evitar alteração do volume durante o manuseio; botão para ajuste para pipetagem de líquido específicos; autoclavável (inclusive corpo da pipeta); ser fabricada dentro da Norma ISO 8655; ser acompanhada de certificado individual de calibração (da rede RBC) com seu número de série. O fornecedor deve ser o fabricante ou representante autorizado no Brasil e oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva. Acondicionamento: caixa com 1 peça.		

03	02 peças	DESCRIÇÃO RESUMIDA MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL DE 1000 A 10000 MICROLITROS OPERADA A PISTAO COM COMANDO DE PIPETAGEM CENTRAL, AUTOCLAVAVEI, COM RECURSOS DE AJUSTES DE CALIBRACAO SEM USO DE FERRAMENTAS, E COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL DE 1000 A 10000 MICROLITROS OPERADA A PISTAO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: MONOCANAL, COMANDO CENTRAL DE PIPETAGEM COM EXPULSOR SEPARADO; CORPO E MECANISMOS TOTALMENTE AUTOCLAVAVEIS; TRAVA PARA PROTECAO CONTRA MUDANCA DE VOLUME; INDICACAO DE VOLUME DE QUATRO DIGITOS; RECURSOS DE AJUSTE DE CALIBRACAO SEM USO DE FERRAMENTAS; CURSO DO EMBOLO DE 12,5 MM PARA REDUCAO DO RISCO DE LESAO POR ESFORCO REPETITIVO; APOIO DE DESCANSO ERGONOMICO; EMBOLO E EXPULSOR RESISTENTES A CORROSAO, PONTA DO VASTAGO UNIVERSAL PARA UTILIZACAO DE OUTRAS PONTEIRAS DE FABRICANTES DIFERENTES; EXPULSOR E VASTAGO COM INDICACAO DE CORES PARA SELECAO DA PONTEIRA ADEQUADA; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS IVD-CE; SUPORTE INDIVIDUAL PARA APOIO DA MICROPIPETA; INCREMENTO DE VOLUME 10 UL; EXATIDAO DE +/-0,6%-60 UL, COEFICIENTE DE VARIACAO 0,2%-20 UL. A PIPETA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRACAO EMITIDO POR LABORATORIO PERTENCENTE A RBC/REDE BRASILEIRA DE CALIBRACAO, EM NO MINIMO 03 (TRES) PONTOS (1000/5000/10000 UL). O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E DEVE OFERECER SERVICOS PERMANENTES DE MANUTENCOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. REFERENCIAS: MARCA BRAND – MODELO D-10000 - REF 7047-84		
04	04 peças	DESCRIÇÃO RESUMIDA DISPENSADOR DE VOLUMES (DISPENSER) PARA CONEXÃO EM FRASCOS DE REAGENTES, COM CAPACIDADE DE 1 A 10 ML, INDICADOR DIGITAL DE VOLUME, E RESISTENTE A ÁCIDOS CONCENTRADOS E SOLVENTES ORGÂNICOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DISPENSADOR DE VOLUMES (DISPENSER) PARA CONEXÃO EM FRASCOS DE REAGENTES, COM CAPACIDADE DE 1 A 10 ML, INDICADOR DIGITAL DE VOLUME, E RESISTENTE A ÁCIDOS CONCENTRADOS (COMO ÁCIDO NÍTRICO E CLORÍDRICO), E SOLVENTES ORGÂNICOS. DOTADO DE VÁLVULA DE RECIRCULAÇÃO. SISTEMA PARA AJUSTE E CALIBRAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DE BPL E ISO 9001. DISPOSITIVO INDICADOR PARA AJUSTES EFETUADOS APÓS A CALIBRAÇÃO PELO FABRICANTE. CORPO DE FÁCIL DESMONTAGEM PARA LIMPEZA E AUTOCLAVAGEM A 121 GRAUS C. VÁLVULA DE DESCARGA E ENCHIMENTO SUBSTITUÍVEL, COM BULBO DE SEGURANÇA. BLOCO DA VÁLVULA ROTACIONÁVEL A 360 GRAUS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO RÓTULO DO FRASCO PELO USUÁRIO. TUBO DE ENCHIMENTO TELESCÓPICO PERMITINDO AJUSTES A DIFERENTES TAMANHOS DE FRASCOS. DISPLAY DIGITAL COM SUBDIVISÕES DE 0.05 ML. TOLERÂNCIA: +/- 0,5 % (50 UL) COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: +/- 0,1 % (10 UL) ITENS INCLUSOS: CERTIFICADO DE PERFORMANCE, TUBO DE ENCHIMENTO TELESCÓPICO, VÁLVULA E TUBO DE RECIRCULAÇÃO, ADAPTADORES DE POLIPROPILENO PARA DIÂMETROS DIVERSOS DE BOCAS DE FRASCOS		

05	03 unidades	DESCRIÇÃO RESUMIDA		
		SERINGA DE 2,5 ML DE CAPACIDADE, FN PTFE TIP 23-65-SH PAL 3, PARA O HS DA CTC ANALYTICS COMBPAL RSI 120, AGILENT PN 8010-0265.		
		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
		SERINGA DE 2,5 ML DE CAPACIDADE, FN PTFE TIP 23-65-SH PAL 3, PARA O HS DA CTC ANALYTICS COMBPAL RSI 120, AGILENT PN 8010-0265		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

LOCAL DE ENTREGA:

CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.